



Observações relativas à proposta

- a)** Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DE CADA LOTE, apurado conforme planilha de formação de preços constante do Termo de Referência, Anexo II do Edital.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualizem.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- d)** O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.